

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.529.618-5

DATA: 21/08/2025

PARECER CEE/CEIF N.º 269/2026

APROVADO EM 22/06/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ETELVINA PACHECO –  
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: PIÊN

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação  
Básica.

RELATORA: MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA

*EMENTA: Renovação do credenciamento da instituição de ensino citada para a oferta da Educação Básica. Parecer favorável. Prazo especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino referidas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, de interesse da Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade Principal de Campo Novo, s/n, município de Piên, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino citada para oferta da Educação Básica.

A instituição de ensino é mantida pelo município de Piên e possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed efetuou a análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, elaborado pelo Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul e emitiu Parecer Técnico favorável à renovação do credenciamento.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.529.618-5

## II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

A matéria está regulamentada no Art. 25, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da renovação do credenciamento.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

Acessibilidade: Sim

A escola possui Acessibilidade, mas tem planos para implantar rampas de acesso, mais banheiros adaptados no prédio da Instituição e uma estrutura apropriada para pessoas com necessidades especiais, através do Programa que disponibiliza recursos, por meio do programa Dinheiro direto na Escola – PDDE, possibilitando assim uma escola Acessível de qualidade.

Ofício – Prefeitura de Piên - fls. 90 mov.30.

**Assunto: Adequação dos banheiros da Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco**

Informamos, por meio deste, que a Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco, localizada no bairro Campo Novo, possui banheiro adaptado em sua quadra coberta, anexa à escola, com caminhamento pavimentado até ele, conforme fotos em relatório anexo.

Comunicamos também, que realizaremos adequação junto ao banheiro existente na escola a fim de atender a legislação vigente em 180 dias.

Informamos ainda que, existe protocolo em trâmite nº 24.529.618-5, referente a Renovação de Credenciamento para oferta da Educação Básica e Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Certas da sua compreensão, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

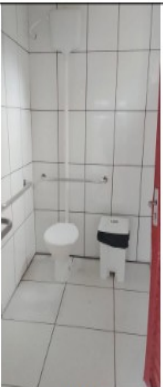
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.529.618-5



**PIÊN**  
PREFEITURA

SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO

**JUNTOS  
somos**

| Foto 01                                                                                                                                  |                                                                                                                     | Foto 02                                                                               |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| <p>Obra: _____</p> <p>Data: 13/01/2026</p>                                                                                               | <p>Obra: _____</p> <p>Data: 13/01/2026</p>                                                                          |                                                                                       |       |
| <p>Localização: Escola Etelvina Pacheco de Andrade</p> <p>Descrição: Banheiro de quadra coberta anexa à escola</p>                       | <p>Localização: Escola Etelvina Pacheco de Andrade</p> <p>Descrição: Banheiro de quadra coberta anexa à escola</p>  |                                                                                       |       |
|                                                        |                                                                                                                     |    |       |
| Foto 03                                                                                                                                  |                                                                                                                     | Foto 04                                                                               |       |
| <p>Obra: Manutenção</p> <p>Data: 13/01/2026</p>                                                                                          | <p>Obra: Manutenção</p> <p>Data: 13/01/2026</p>                                                                     |                                                                                       |       |
| <p>Localização: Escola Etelvina Pacheco de Andrade</p> <p>Descrição: Banheiro de quadra coberta anexa à escola</p>                       | <p>Localização: Escola Almirante Antonio de Andrade</p> <p>Descrição: Banheiro de quadra coberta anexa à escola</p> |                                                                                       |       |
|                                                       |                                                                                                                     |  |       |
| <p>OBRA: _____</p> <p>Localização: Campo Novo</p> <p>SUBPROJETO: _____</p> <p>SECTOR: _____</p> <p>ÁREA: _____</p> <p>EMPRESA: _____</p> |                                                                                                                     | <p><b>RELATÓRIO FOTOGRÁFICO</b></p>                                                   |       |
| CONTRATO: _____                                                                                                                          |                                                                                                                     | JANEIRO/2026                                                                          | PG 01 |

**Justificativa pelo atraso:**

Justifica o atraso no envio do processo, esclarecendo que tiveram troca de servidor na documentação escolar, assim como, equipe administrativa reduzida e consequentemente o fluxo de trabalho ficou comprometido, impossibilitando o cumprimento de prazos e de outros serviços de responsabilidade da secretaria.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros expirou 03/06/2026, com o processo em trâmite e a Licença Sanitária está vigente até 07/08/2026.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.529.618-5

A Chefia do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta condições para a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para oferta da Educação Básica, conforme o quadro abaixo:

| INSTITUIÇÃO DE ENSINO                                    | MUNICÍPIO/<br>NRE | RESOLUÇÃO DE<br>RENOVAÇÃO DE<br>CREDENCIAMENTO                | PERÍODO DE RENOVAÇÃO<br>DO CREDENCIAMENTO              |
|----------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Escola Municipal do<br>Campo Etelvina<br>Pacheco – EI EF | Piên / MTS        | Resolução n.º 2141,<br>de 10/04/23;<br>de 29/06/17 a 28/06/24 | <b>Prazo: 10 anos</b><br><b>De 29/06/24 a 28/06/34</b> |

A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade.

Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.529.618-5

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do credenciamento, da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

É o Parecer.

Marli Regina Fernandes da Silva  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 22 de junho de 2026.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEIF